

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

## EDITAL Nº 013/2016 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA NA DISCIPLINA DE BIOFÍSICA

A **COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA** torna PÚBLICA a realização do Processo Seletivo para Monitoria de aulas práticas na disciplina **BIOFÍSICA** do curso de Medicina do Centro Universitário UnirG, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo **Professor Dr. Wataro Nelson Ogawa** docente Titular da disciplina **BIOFÍSICA** do Curso de Medicina do Centro Universitário UnirG.
- 1.2. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá **entrevista, prova teórico/prática**. O aluno concorrente a uma das vagas deverá atingir no mínimo 50% da nota ou estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O Programa de Monitoria tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos acadêmicos do curso de medicina, garantindo, ao término das atividades, o certificado de atividade complementar com o quantitativo de horas realizadas.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Será ofertada **1 (UMA) VAGA** para monitor da disciplina **BIOFÍSICA**.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os candidatos poderão **realizar as inscrições** nos dias **10, 11 e 12 de agosto de 2016** das **8 h às 11 h** e das **14 h às 17 h** (**sendo que no dia 12/08/2016 até às 16:00 hs**), na Coordenação do Curso de Medicina.
- 4.2 Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição **histórico de notas** (emitido pela Plataforma IOW).

### 5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente poderão se inscrever no Programa de Monitoria de que trata este Edital, os alunos **regularmente matriculados no segundo semestre de 2016** do 2º ao 6º período do Curso de Medicina do Centro Universitário UnirG, que já tenham cursado **sem reprovação a disciplina BIOFÍSICA** e possuam **DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIR A CARGA HORÁRIA** e o **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** proposto no projeto de Monitoria do professor responsável pela disciplina.

### 6. DA CARGA HORÁRIA

- 6.1 A carga horária da monitoria é de **4 (QUATRO)** horas semanais, distribuídas entre **PLANTÃO DE DÚVIDAS, FISCALIZAÇÃO NAS AVALIAÇÕES, PREPARAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DAS AULAS PRÁTICAS**, conforme orientação e supervisão do professor responsável.
- 6.2. A carga horária total prevista é de **60 horas/semestre**.

### 7. DO INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES

- 7.1. As atividades do programa de monitoria terão **início** no mês de **AGOSTO DE 2016** e **término** em **NOVEMBRO DE 2016**.

### 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I - Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas à disciplina;
- II - Assistir ao docente no atendimento a grupos de estudo e a alunos em caso de dúvidas;

- III - Auxiliar o professor na preparação do material didático;
- IV - Cumprir a carga horária do programa de monitoria nos horários definidos pelo professor responsável;
- V - Assinar Termo de Compromisso para realização das atividades.

#### 8.2. É vedado ao monitor:

- I - Substituir na regência de aulas, exceto quando supervisionado e na presença do professor.
- II - Elaborar provas;
- III - Acumular monitorias de outras disciplinas;
- IV - Atribuir notas ou frequências.

#### 9. DA SELEÇÃO

9.1. **A seleção será realizada no dia 15 de Agosto de 2016, de 10 h às 12 horas, na sala do CEP (Comitê de Ética de Pesquisa) ou no Laboratório de Biofísica do Campus II, por meio de entrevista e questões teórico-prático informais.**

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Candidato com melhor desempenho na entrevista e nas questões teórico-prático.
- 10.2. Critérios de desempate:
  - 10.2.1. A favor do candidato que estiver cursando o período mais avançado.
  - 10.2.2. Candidato com idade mais avançada.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital.
- 11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso de Medicina juntamente com o professor responsável.
- 11.3. A monitoria é uma atividade não remunerada e não implica em vínculo empregatício com a instituição.
- 11.4. É vedado o exercício simultâneo de monitoria em mais de uma disciplina.
- 11.5. O monitor que descumprir as disposições do Termo de Compromisso e deste Edital será desligado do programa após trâmite regular do processo administrativo disciplinar.

Gurupi/TO, 10 de Agosto de 2016.

**Prof. Dr. Wataro Nelson Ogawa**  
Professor Titular – Disciplina – Biofísica  
Centro Universitário UnirG

**Prof. Dr. Gustavo José Von Glehn Santos**  
Coordenador do Curso de Medicina  
Centro Universitário UnirG  
Port. UNIRG nº 24/2016